

Secretaria Geral**INDICAÇÃO 1400**

Indico a Sua Excelência o Senhor Herzem Gusmão, Prefeito Municipal, a Sua Senhoria a Senhora Irma Lemos, Secretária de Desenvolvimento Social e a Sua Senhoria o Senhor Marcelo Marques de Queiroz Guerra, Diretor de Habitação de Interesse Social ,a inclusão das famílias em políticas de habitação social em Vitória da Conquista.

A Sua Excelência o Senhor Herzem Gusmão
A Sua Senhoria a Senhora Irma Lemos
A Sua Senhoria o Senhor Marcelo Marques de Queiroz

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, solicitar aos nobres senhores, a inclusão de políticas de habitação social em Vitória da Conquista, das 200 famílias, que há 2 anos foram desocupadas de uma área no Bairro Nova Cidade. Em 2017, a prefeitura desocupou a área, considerada de preservação ambiental. Na época, a administração municipal alegou que as medidas eram necessárias, pois as casas no local, causariam prejuízo ao meio ambiente e a vegetação nativa, bem como, espécies e nascentes.

Atualmente, os moradores reivindicam disponibilização de doações de outras áreas na cidade, por parte da prefeitura. Enquanto isso, eles esperam por uma resposta concreta de políticas de habitação popular que garantam o direito à moradia para essas famílias.

As ocupações ilegais e irregulares estão presentes na maioria dos municípios brasileiros, escancarando uma triste realidade social: a da falta de moradia. Porém, o problema não é apenas a falta de imóveis para morar, mas também a ausência da segurança posse, que por sua vez faz favorecer a péssima qualidade com que são construídos os que existem, em especial nas áreas ilegais.

Um dos motivos para a inclusão do direito à moradia na Constituição é a associação direta dele com o princípio da dignidade da pessoa humana. Esse princípio é um dos mais importantes dentro das nossas leis, assim como no mundo inteiro e serve como reflexão para várias questões, como: o quanto necessário é ter direito a uma casa, um lar com requisitos básicos à sobrevivência, para que se viva com dignidade? Ao relacionar a necessidade de uma moradia com a aquisição de uma vida digna, entende-se o direito à moradia como um direito social – que vai além do individual e, por isso, é relevante para toda a sociedade.

Secretaria Geral

Pelo exposto, gostaria de ao executivo municipal o pronto atendimento da presente indicação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 09 de Setembro de 2019.



Nildma Ribeiro
Vereadora (PCdoB)
1º Vice Presidente